



PROCESSO	Rubrica	Folhas
Nº 011/2019 DATA 15/04/2019		

### TERMO DE ABERTURA

Aos 15 de Abril de 2019, à fl. 01, procedemos à abertura deste volume nº I, do processo nº 011/2019, que se inicia à fl. 01, dispõe sobre AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, a contratação se faz necessário para o abastecimento de Água Mineral natural, potável e não gasosa em Garrafão de 20 Litros, para consumo do público interno (servidores) e externo (visitantes), item não constante em Edital devido ao resultado frustrado. O pedido para abertura deste processo vem em decorrência do cancelamento do processo dispensa nº 034/2018, que foi requisitado a pedido do fornecedor e acatado pela comissão de Licitação.



SOLICITANTE: ARACELLI DO NASCIMENTO SOKULSKI

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E OU SERVIÇOS:**

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

**JUSTIFICATIVA**

A contratação se faz necessário para o Abastecimento de Água Mineral Potável e não gasosa em Garrafão de 20 Litros, para o consumo do Público interno (servidores) e externo (visitantes). Este item não consta em Edital devido ao resultado FRUSTRADO. Na tentativa de manter o atendimento à necessidade foi realizada a abertura do processo via Dispensa nº 034/2018, que em decorrência da ruptura no atendimento, solicitado pelo Fornecedor, o processo foi CANCELADO.

Ante o exposto, solicito a autorização do Sr. Presidente Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro, acerca da CONTRATAÇÃO citada acima, na qual, obtiveram-se a negociação, totalizando R\$ 1.694,40 (Hum mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), no período de 12 meses, pela empresa SUPERMERCADO PAULISTA LTDA - CNPJ: 19.314.552/0001-96.

Depto Administrativo

Fazenda Rio Grande, 03/05/2019

Autorizo a execução do solicitado, desde que atenda aos preceitos legais.

Presidente  
Câmara de Vereadores



**AO CONTROLE INTERNO**

**A/C. Sra. Jane**

Solicito que seja apresentada a prévia manifestação do Controle Interno, acerca da existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas da referida, **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.**

Diante do exposto solicito ao Controle Interno, que se pronuncie se há adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Em decorrência desta instância, foram solicitados orçamentos, na qual, obtiveram-se a negociação, total de R\$ 1.694,40 (Hum mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), no período de 12 meses, pela empresa **SUPERMERCADO PAULISTA LTDA - CNPJ: 19.314.552/0001-96.**

Depto Administrativo

Fazenda Rio Grande, 03/05/2019

**INFORMAÇÃO QUANTO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

EXISTE SALDO    ( ) NÃO EXISTE SALDO.

Código Reduzido: 05 - 33903016.

Jane Rodrigues Pinheiro  
Controle Interno

Responsável pela Informação



À PROCURADORIA JURIDICA  
A/C. DRA. DAISY

Solicito a esta Procuradoria Jurídica parecer quanto à modalidade a ser usada para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE), que se destina ao abastecimento de Água Mineral para esta Casa de Leis, esta solicitação se deve a descontinuação do fornecimento deste produto, que contemplava o processo nº 034/2018 CANCELADO, a pedido do fornecedor.

Em decorrência desta instância, foram solicitados orçamentos, para 09 estabelecimentos, 04 Supermercados e 05 Distribuidoras, onde houve o retorno de somente uma distribuidora, sendo o valor mais custoso. Dentre estes, obtiveram-se a negociação de menor valor do **SUPERMERCADO PAULISTA LTDA - CNPJ: 19.314.552/0001-96**, totalizando R\$ 1.694,40 (Hum mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), pelo período de 12 meses .

As despesas com pagamento do referido objeto, está prevista na dotação orçamentária descrita na página anterior.

Depto Administrativo

Fazenda Rio Grande, 03/05/2019



aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br

### Orçamento Água Galão 20 Litros



aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br (16 de abril de 2019 09:32)

Para: [kller@ibest.com.br](mailto:kller@ibest.com.br)

Prezados bom dia,

Venho por meio deste solicitar orçamento para o item abaixo:

160 Galões de 20 Litros ( vasilhame disponível é Font Life),

Obs: Esta entrega deverá ocorrer de maneira fracionada, pois dispomos de somente 04 vasilhames, pelo período de 12 meses.

Atenciosamente,

Aracelli

41 9-8735-3579





Navigation icons: back, forward, search, and 'e-mail Legislativo' logo.

aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br

Re: Orçamento Água Galão 20 Litros



Deise Supermai (16 de abril de 2019 10:44)

Para: aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br

UN R\$ 11,90

160un = 1904,00

Em 16/04/2019 09:30, aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br escreveu:

...

--

Deise

41 36271155/999076441






# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.403.493/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/08/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SUPERMAI LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPERMAI SUPERMERCADO</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R RIO TIETE</b>	NÚMERO <b>475</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>83.833-332</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IGUACU</b>	MUNICÍPIO <b>FAZENDA RIO GRANDE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(41) 3627-1317</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/08/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/04/2019** às **11:09:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

FIS. 07  
FAZENDA RIO GRANDE



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.403.493/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/08/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SUPERMAI LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R RIO TIETE</b>	NÚMERO <b>475</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>83.833-332</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IGUACU</b>	MUNICÍPIO <b>FAZENDA RIO GRANDE</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(41) 3627-1317</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/08/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/04/2019** às **11:09:04** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





aracelli@fazenda



## Orçamento Água Galão 20 Litros



[aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br) (16 de abril de 2019 09:33)

Para: [cheila.superpaulistafrg@hotmail.com](mailto:cheila.superpaulistafrg@hotmail.com)

Prezados bom dia,

Venho por meio deste solicitar orçamento para o item abaixo:

160 Galões de 20 Litros ( vasilhame disponível é Font Life),

Obs: Esta entrega deverá ocorrer de maneira fracionada, pois dispomos de somente 04 vasilhames, pelo período de 12 meses.

Atenciosamente,

Aracelli  
41 9-8735-3579

**Orçamento para a Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande**

Descrição	Quantidade	Valor Unitário – R\$	Valor Total - R\$
Galão com água 20l Font life	160	10,59	1.694,40
<b>Total Geral - R\$</b>			<b>1.694,40</b>

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Obs.: Os preços cotados correspondem às condições estabelecidas na descrição dos produtos.

**Fazenda Rio Grande, 18 de Abril de 2019.**

DADOS DA EMPRESA:

Razão social: SUPERMERCADO PAULISTA LTDA

Nome Fantasia: SUPER PAULISTA

CNPJ/MF: 19.314.522/0001-96

Endereço: AVº VENEZUELA, 1005 – EUCALIPTOS – FAZENDA RIO GRANDE- PR

Fone: (41) 3604-0102

E-mail: cheila.superpaulistafrg@hotmail.com



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.314.522/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/11/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SUPERMERCADO PAULISTA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPER PAULISTA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV VENEZUELA</b>	NÚMERO <b>1005</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>83.820-605</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>EUCALIPTOS</b>	MUNICÍPIO <b>FAZENDA RIO GRANDE</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(41) 3627-1317</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/11/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/04/2019** às **15:58:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br



## Orçamento Água Galão 20 Litros



aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br (16 de abril de 2019 09:34)

Para: [superypematriz@gmail.com](mailto:superypematriz@gmail.com)

Prezados bom dia,

Venho por meio deste solicitar orçamento para o item abaixo:

160 Galões de 20 Litros ( vasilhame disponível é Font Life),

Obs: Esta entrega deverá ocorrer de maneira fracionada, pois dispomos de somente 04 vasilhames, pelo período de 12 meses.

Atenciosamente,

Aracelli

41 9-8735-3579





aracelli@fazenda...

**Re: Orçamento Água Galão 20 Litros**



Supermercado Ype Matriz (23 de abril de 2019 11:10)

Para: aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br

BOM DIA  
CONFORME SOLICITACAO , ESTAMOS COM A AGUA MINERAL FONT LIFE 20LITROS A R\$ 11,99 A UNIDADE.

QUALQUER DUVIDA ENTRAR EM CONTADO

LUIS HENRIQUE  
30606034

Em ter, 16 de abr de 2019 às 09:32, <aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br> escreveu:

...




## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.938.933/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/01/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>OLACIR LEAL - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPERMERCADOS YPE</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SANTO AGOSTINHO</b>	NÚMERO <b>739</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>83.829-219</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA TEREZINHA</b>	MUNICÍPIO <b>FAZENDA RIO GRANDE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@CONTABILIDADEFAZENDA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 3627-1179</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/01/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/04/2019** às **09:44:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



aracelli@fazenda...

### Orçamento Água Galão 20 Litros - Câmara Municipal



aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br (16 de abril de 2019 09:34)

Para: [estrela.portugal@hotmail.com](mailto:estrela.portugal@hotmail.com)

Prezados bom dia,

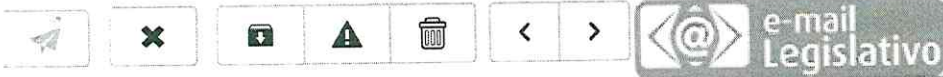
Venho por meio deste solicitar orçamento para o item abaixo:

160 Galões de 20 Litros ( vasilhame disponível é Font Life),

Obs: Esta entrega deverá ocorrer de maneira fracionada, pois dispomos de somente 04 vasilhames, pelo período de 12 meses.

Atenciosamente,

Aracelli  
41 9-8735-3579



aracelli@fazenda

e-mail  
Legislativo**RE: Orçamento Água Galão 20 Litros - Câmara Municipal**

Enviad

**Supermercado estrela** (16 de abril de 2019 15:57)

Rascun

Para: aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br

Lixeira

Exibir Imagens

Lixeira

Arquiv

BOA TARDE ARACELLI

NÓS NAO TRABALHAMOS COM AGUA DE 20 LTS

Con

CON

Curs

EMP

ENV

NF

Orça

Pess

**De:** aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br <aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br>**Enviado:** terça-feira, 16 de abril de 2019 09:32**Para:** estrela.portugal@hotmail.com**Assunto:** Orçamento Água Galão 20 Litros - Câmara Municipal

Prezados bom dia,

Venho por meio deste solicitar orçamento para o item abaixo:

160 Galões de 20 Litros ( vasilhame disponível é Font Life),

Obs: Esta entrega deverá ocorrer de maneira fracionada, pois dispomos de somente 04 vasilhames, pelo período de 12 meses.

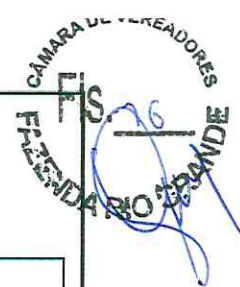
Atenciosamente,

Aracelli

41 9-8735-3579

Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.115.712/0001-20</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/09/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SUPERMERCADO ESTRELA VIA PORTUGAL LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV PORTUGAL</b>	NÚMERO <b>1179</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>83.823-108</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NACOES</b>	MUNICÍPIO <b>FAZENDA RIO GRANDE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(41) 3077-2888</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/09/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/04/2019** às **16:05:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



aracelli@fazenda

**Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - JBR G...**

aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br (16 de abril de 2019 09:47)

Para: **jbrgas.agua@gmail.com**

Prezados bom dia,

Venho por meio deste solicitar orçamento para o item abaixo:

160 Galões de 20 Litros ( vasilhame disponível é Font Life),  
07 Botijão de gás P13 - Botijão Residencial Padrão

**Obs: ÁGUA \_ Esta entrega deverá ocorrer de maneira fracionada, pois dispomos de somente 04 vasilhames, pelo período de 12 meses.**

**GÁS - Entrega a cada dois meses, mediante solicitação.**

Atenciosamente,

Aracelli  
41 9-8735-3579



FIS. 18  
Aracelli

aracelli@fazenda...

**Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - EGL**[aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br) (16 de abril de 2019 09:50)Para: [distribuidorasilva@gmail.com](mailto:distribuidorasilva@gmail.com)

Rascunho

Lixo Eletrônico

Lixeira

Arquivado

Contatos

COMUNICADO

Cursos

EMPREGOS

EVENTOS

NOTÍCIAS

Orçamento

Pessoas

Prezados bom dia,

Venho por meio deste solicitar orçamento para o item abaixo:

160 Galões de 20 Litros ( vasilhame disponível é Font Life),  
07 Botijão de gás P13 - Botijão Residencial Padrão

**Obs: ÁGUA \_ Esta entrega deverá ocorrer de maneira fracionada, pois dispomos de somente 04 vasilhames, pelo período de 12 meses.**

**GÁS - Entrega a cada dois meses, mediante solicitação. Período de 12 meses.**

Atenciosamente,

Aracelli  
41 9-8735-3579





aracelli@fazenda

**Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - Forte**[aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br) (16 de abril de 2019 09:51)Para: [juvenal.ribas@hotmail.com](mailto:juvenal.ribas@hotmail.com)

Prezados bom dia,

Venho por meio deste solicitar orçamento para o item abaixo:

160 Galões de 20 Litros ( vasilhame disponível é Font Life),  
07 Botijão de gás P13 - Botijão Residencial Padrão

**Obs: ÁGUA \_ Esta entrega deverá ocorrer de maneira fracionada, pois dispomos de somente 04 vasilhames, pelo período de 12 meses.**

**GÁS - Entrega a cada dois meses, mediante solicitação. Período de 12 meses.**

Atenciosamente,

Aracelli  
41 9-8735-3579





aracelli@fazenda

**Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - BR DIS**[aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br) (16 de abril de 2019 09:49)Para: [br-copagaz@hotmail.com](mailto:br-copagaz@hotmail.com)

Prezados bom dia,

Venho por meio deste solicitar orçamento para o item abaixo:

160 Galões de 20 Litros ( vasilhame disponível é Font Life),  
07 Botijão de gás P13 - Botijão Residencial Padrão

**Obs: ÁGUA \_ Esta entrega deverá ocorrer de maneira fracionada, pois dispomos de somente 04 vasilhames, pelo período de 12 meses.**

**GÁS - Entrega a cada dois meses, mediante solicitação. Período de 12 meses.**

Atenciosamente,

Aracelli  
41 9-8735-3579





aracelli@fazenda...

e-mail  
Legislativo**RE: Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - BR...****BR COPAGAZ** (16 de abril de 2019 17:00)

Para: aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br

Boa tarde

Conforme sua solicitação orçamos os produtos abaixo relacionados:

- Carga de botijão P-13 - R\$70,00 unidade.
- Galão de água mineral 20 l - R\$12,00 unidade.

Obs.: Todos os botijões entregues estão dentro de validade (fabricados entre 2017 e 2019),  
segurados pela Copagaz e revenda autorizada para distribuição.

Validade da proposta: 30 dias (havendo alteração de preços será comunicada previamente).

Prazo de pagamento: Contra entrega

Att

**ALEXANDRE FLORECKI****BR DIST. DE GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA****(41) 3604-3217 / 3060-4980 / 99681-3933**

ans. 02.064.664/0001-40

De: aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br &lt;aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br&gt;

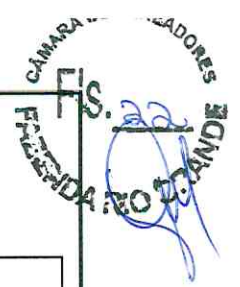
Enviado: terça-feira, 16 de abril de 2019 09:47

Para: br-copagaz@hotmail.com

Assunto: Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - BR DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA MINERAL

Prezados bom dia,

Venho por meio deste solicitar orçamento para o item abaixo:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.064.664/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/08/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BR DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA MINERAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DISTRIBUIDORA BR</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R RIO EUFRATES</b>	NÚMERO <b>287</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>83.833-088</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IGUACU</b>	MUNICÍPIO <b>FAZENDA RIO GRANDE</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(41) 3022-3839</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/12/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/04/2019** às **16:24:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



aracelli@fazenda

**Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - SUSI**aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br (16 de abril de 2019 09:55)Para: alineclps@hotmail.com

Prezados bom dia,

Venho por meio deste solicitar orçamento para o item abaixo:

160 Galões de 20 Litros ( vasilhame disponível é Font Life),  
07 Botijão de gás P13 - Botijão Residencial Padrão

**Obs: ÁGUA \_ Esta entrega deverá ocorrer de maneira fracionada, pois dispomos de somente 04 vasilhames, pelo período de 12 meses.**

**GÁS - Entrega a cada dois meses, mediante solicitação. Período de 12 meses.**

Atenciosamente,

Aracelli  
41 9-8735-3579







aracelli@fazenda

☆ **Re: Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - SUSIN**



[aline maria](#) (29 de abril de 2019 11:22)

Para: aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br

Bom dia

Não realizamos compras mensal apenas pagamento no ato da compra

**De:** aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br <aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br>

**Enviado:** segunda-feira, 29 de abril de 2019 13:08:57

**Para:** alineclps@hotmail.com

**Assunto:** Re: Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - SUSIN

Prezados bom dia,

Venho por meio deste solicitar orçamento para o item abaixo:

160 Galões de 20 Litros ( vasilhame disponível é Font Life),

07 Botijão de gás P13 - Botijão Residencial Padrão

**Obs: ÁGUA \_ Esta entrega deverá ocorrer de maneira fracionada, pois dispomos de somente 04 vasilhames, pelo período de 12 meses.**

**GÁS - Entrega a cada dois meses, mediante solicitação. Período de 12 meses.**

Atenciosamente,

Aracelli

41 9-8735-3579

16 de abril de 2019 09:55, aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br escreveu:

...



CANAUA  
 FLS. 25  
 FRENDA RIO GRANDE  
 JRES

juvenil ou Odenir  
 Palaela

Empresa	JBR Gás e Água mineral
Telefone	(41) 3060-6929 / (41) 9 9101-4990
Email	<a href="mailto:jbrgas.agua@gmail.com">jbrgas.agua@gmail.com</a>
Endereço	Av. Rio Amazonas, 2165 - Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande - PR, 83829-068, Brasil


Empresa	BR DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA MINERAL
Telefone	(41) 3604-3217 / (41) 3060-4980 / (41) 99681-3933
Email	<a href="mailto:BR-copagaz@hotmail.com">BR-copagaz@hotmail.com</a>
Endereço	Av das Américas, 2453 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande, PR - CEP: 83820-027

Empresa	EGL- Distribuidora Silva Água Gás Bebidas
Telefone	(41) 3245-5353 / (41) 99595-6551
Email	<a href="mailto:distribuidorasilva@gmail.com">distribuidorasilva@gmail.com</a>
Endereço	Avenida Paineiras, 421 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-479, Brasil


Empresa	Distribuidora de Gás e Água Fortte Gás – Fazenda Rio Grande
Telefone	(41) 3192-0707 / (41) 3060-2550 / (41) 99701-0118
Email	<a href="mailto:juvenal.ribas@hotmail.com">juvenal.ribas@hotmail.com</a>
Endereço	Av das Araucárias,494, Eucaliptos-Fazenda Rio Grande-Pr

Empresa	Distribuidora Susin
Telefone	(41) 3604-5979
Email	<a href="mailto:alineclps@hotmail.com">alineclps@hotmail.com</a>
Endereço	R. Costa Rica, 455 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-062

não faz

(Período de 01/05/2019 a 06/05/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 10/2019 Data: 06/05/2019</b>							
<b><u>Fornecedor: 495 - BR DISTRIBUIDORA COPAGAZ</u></b>							
1	Recarga de água mineral - galão 20 litros	uni		160,000	12,0000	1.920,00	Não
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>1.920,00</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>0,00</b>	
<b><u>Fornecedor: 793 - SUPERMAI LTDA - ME</u></b>							
1	Recarga de água mineral - galão 20 litros	uni		160,000	11,9000	1.904,00	Não
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>1.904,00</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>0,00</b>	
<b><u>Fornecedor: 884 - SUPERMERCADO PAULISTA LTDA</u></b>							
1	Recarga de água mineral - galão 20 litros	uni		160,000	10,5900	1.694,40	Sim ***
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>1.694,40</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>1.694,40</b>	
<b><u>Fornecedor: 970 - OLACIR LEAL - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</u></b>							
1	Recarga de água mineral - galão 20 litros	uni		160,000	11,9900	1.918,40	Não
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>1.918,40</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>0,00</b>	
				<b>Total da Coleta:</b>		<b>1.694,40</b>	





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



## PROCURADORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – PR

**Parecer nº. 065/2019**

**Assunto:** Processo Administrativo nº 011/2019 – Contratação de Empresa fornecedora de água

**Interessados:** Departamento administrativo.

### I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, através do Departamento Administrativo desta casa de leis, objetivando análise e pronunciamento do aspecto jurídico formal sobre a contratação de empresa, visando abastecimento de água deste Poder Legislativo.

Em vista das informações contidas nos documentos que inauguram o procedimento *sub examine*, a contratação pretendida foi solicitada por servidor autorizado, como sendo imprescindível, por constituir serviço essencial aos trabalhos legislativos, inerentes a este Poder.

Ademais, contemplam o processo administrativo, ora em análise, orçamentos de outras empresas fornecedoras dos materiais em questão, assim como também demonstra a autorização da autoridade competente e a respectiva dotação orçamentária, por parte do departamento da controladoria interna, capaz de suprir a demanda solicitada.

Se tratando, pois, o processo em tela, de fase interna destinada ao planejamento de contratação de empresa privada por esta Casa de Leis, com o intuito de realizar estudos e pesquisas preliminares sobre a demanda em questão, assim como de igual modo, visando o total atendimento aos princípios que norteiam as contratações públicas, otimizando dessa maneira o emprego dos recursos públicos postos à sua disposição, este processo administrativo sob o nº 011/2019, ingressa a esta procuradoria, objetivando parecer jurídico acerca da modalidade mais adequada à pretensa aquisição delimitando-a corretamente, tendo em vista que erros nesse momento licitatório geralmente conduzem a contratações insatisfatórias, em prejuízo ao erário público.

É o breve relatório passo ao parecer.

### II - FUNDAMENTO

É cediço que a contratação de obras, serviços, compras e alienações, bem como a concessão e permissão de serviços públicos pela administração pública, via de regra, devem ser precedidas por licitação para assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88)

Assim, tanto a administração direta como a indireta (fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios), devem cumprir com esta determinação. (art. 1º, parágrafo único da Lei 8.666/93).



Ocorre que a própria legislação especifica exceções a esta Obrigatoriedade, entre elas encontra-se o objeto do presente estudo: a dispensa de procedimento licitatório.

A Carta Magna faz uma ressalva à exigência de licitação prévia ao dispor "...ressalvados os casos especificados na legislação..." (art. 37, XXI, CR/88). Isso permite que lei ordinária fixe os casos de dispensa de licitação. Assim, coube à Lei 8.666/93, dispor sobre o assunto nos art. 17, I e II e art. 24.

Tratando-se de licitação, há duas exceções, quais seja a dispensa – artigo 24 da Lei 8.666/93- e a inexigibilidade- artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

*"A dispensa de licitação ocorre quando, embora viável a competição, sua realização se mostra contrária ao interesse público". (Luiz Gustavo Rocha Oliveira e Fernando Antônio Santiago Júnior, Licitações e contratos administrativos para empresas públicas)*

Como o interesse público é o fim a ser atingido pela Administração Pública, se a competição se mostra contrária a este fim, ocorre à dispensa. Sobre a dispensa de licitação, não há um único conceito legal para defini-la, pode-se caracterizá-la como uma hipótese prevista em lei, nas quais embora seja viável a realização do processo de licitação, pode este não ser conveniente, atribuindo-se ao administrador o juízo de conveniência e oportunidade em relação a cada caso concreto para decidir se a contratação será ou não precedida de licitação.

A lei Geral das Licitações enumerou trinta e um casos de dispensa (art. 24, incisos I a XXXI). Com efeito, o inciso II, do artigo 24, da Lei 8666/93, dispõe que:

*Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Destarte, a dispensa de processo licitatório é exceção e somente poderá ocorrer nos casos previstos em Lei, dentre os quais a contratação para serviços e compras cujo custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei nº 8.666-93, ou seja, será dispensável a licitação para compras e serviços ou a contratação, quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para esta modalidade.

Contudo, no dia 18 de junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto Nº 9412 que tem como objetivo, atualizar os valores estabelecidos no art.23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93.

O prazo de vigência dos novos valores, conforme estabelece o Art. 2º do referido decreto, é de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua publicação, ou seja, 19 de julho de 2018. Apesar de a redação do Decreto nº 9.412/2018 não indicar, de maneira expressa, a alteração dos limites para a contratação direta de pequeno valor, os mesmos também restaram alterados.

Vejamos de maneira sintética como ficarão os novos valores:

**I – para obras e serviços de engenharia:**

a) convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)



b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

**II – para compras e serviços:**

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Desse modo, considerando as alterações supramencionadas, a dispensa de licitação passará a contar com um percentual limitador, para obras e serviços de engenharia no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil Reais), e para **compras e serviços no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos Reais).**

Todavia, na dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24, além da observância do requisito obrigatório do valor da contratação, se este não ultrapassa o valor estipulado pela lei, é também imprescindível que o objeto não seja considerado parcela de outro serviço de mesma natureza ou gênero, evitando-se o parcelamento de um mesmo serviço, para que o valor da parcela se enquadre nos casos de dispensa.

Assim sendo, primeiramente é necessário que a Comissão, verifique a não ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites constantes no inciso I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes em sua natureza e/ou gênero.

A contratação por meio da dispensa de licitação deve limitar-se a aquisição de bens e serviços que se enquadrem nas situações fundamentadas no artigo 24 da Lei 8666/93, e não a qualquer bem ou qualquer prazo.

Portanto, em análise ao processado, sugere-se que esta contratação se dê, através da dispensa licitatória com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, pois, além de se tratar o objeto em tela de compras, o valor destinado à pretensa contratação, R\$ 1.694,40 (hum mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), enquadra-se no limitador legal transcrito acima.

Destarte, **DESDE QUE**, não se trate de parcela de serviço de mesma natureza, necessária a esta situação, o que evidenciaria inevitavelmente, contratação direta por meio de eventual fracionamento do objeto para se adequar ao valor permitido para a dispensa, fugindo-se, pois, à exigência do regular torneio licitatório, manifesta-se essa Procuradoria Jurídica pela modalidade licitatória de Dispensa.

Cumprе ressaltar, que o processo administrativo sob análise, em conformidade com o art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II da Lei nº 8.666/93 e o art. 3º, inc. III da Lei nº 10.520/02, realizou a elaboração de vários orçamentos estimados, sobre objeto similar ao pretendido, para a identificação precisa dos valores praticados no mercado, junto às empresas que atuam no ramo da contratação em questão.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
LEITORES  
FIS. 30  
PRESIDENTE

Observa-se também que, este processo administrativo, apresenta todos os outros requisitos indispensáveis à contratação em tela, como é o caso da autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº. 8.666/1993, assim como promoveu em seus autos a indicação dos recursos orçamentários (05-33903016 fls03), necessários ao pagamento das obrigações decorrentes a serem executadas no exercício da contratação em questão, portanto, é cristalina a possibilidade de uso da hipótese de dispensa de licitação para o objeto do contrato.

Contudo, considerando, pois, que as contratações por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** não necessitam da apresentação de documentação, conforme rege as considerações consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93; porém, faz-se necessária a comprovação da regularidade junto ao INSS uma vez estar expressamente vedada à contratação de pessoa jurídica em débito com o INSS, conforme determina o § 3º do art. 195 da Constituição Federal, bem como o Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme rege o art. 27, alínea "a" da Lei nº 8.036/90 e Decisão nº 1.241/2002 – TCU/Plenário.


### III – CONCLUSÃO

Pelo acima exposto, e de acordo com o encaminhamento efetuado, opina o presente parecer de maneira **FAVORÁVEL** à dispensa de licitação, nos termos do *inciso II* art. 24 da Lei 8666/93, optando-se pela empresa que apresentou o menor valor, pois se mostra o mais viável ao caso, já que não se observam óbices aparentes.

Assim, remetemos este Parecer Jurídico a Vossa Senhoria, para que, caso assim seja desejado, se proceda à ratificação, bem como que se tomem as demais medidas cabíveis, para que assim produza todos os seus efeitos previstos em Lei, especialmente o disposto no Parágrafo único, inciso III do art. 26 da Lei 8.666/93, §3º do art. 195 da Constituição Federal, assim também, como rege o art. 27, alínea "a" da Lei nº 8.036/90 e Decisão nº 1.241/2002 – TCU/Plenário.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2019.

  
DAISY DA SILVA DOS SANTOS  
PROCURADORA GERAL  
OAB-PR nº 91.166

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO  
GRANDE, ATRAVÉS DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO E A EMPRESA SUPERMERCADO  
PAULISTA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, CNPJ nº 00.442.239/0001-11, situada à Rua Farid Stephan, n.º 179, bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.820-000, neste ato representada por seu titular Senhor **Julio César Ferreira de Lima Theodoro**, residente e domiciliado na cidade de Fazenda Rio Grande – PR, portador do CPF nº 021.944.289-41, doravante denominado **CONTRATANTE**, conforme ata e termo de posse de 01 de janeiro de 2017, e a Empresa SUPERMERCADO PAULISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.314.522/0001-96, situado à Avenida Venezuela, n.º 1005, bairro Eucaliptos, Município de Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83.820-605, adjudicatária vencedora da Dispensa de Licitação neste ato representada pelo Sr. **Valmir Sapanhos**, inscrito no CPF/MF sob o nº **564.972.889-53**, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 160 (cento e sessenta) galões de água mineral não gaseificada, embalagem retornável entrega em galões de 20 (vinte) litros.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses, sendo autorizada a entrega a partir do primeiro pedido/empenho após sua assinatura e admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

§1º A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações 8.666/93, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo apenas ao processo original, desde que seja comprovada a impossibilidade de realização de Licitação para a contratação de mesmo serviço por maior período.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor equivalente às entregas de itens realizadas no mês anterior, requisitadas pelo departamento administrativo com antecedência conforme valores acordados no processo 11/2019 de dispensa onde consta o orçamento autorizado.

§1º - Estima-se para o contrato o valor máximo de R\$ 1.694,40 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), para o período de 12 (doze) meses.

§2º - O valor a ser pago por recarga é de R\$ 10,59 (dez reais e cinquenta e nove centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

[Assinatura]



As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 01.001.01.031.0002.2.002.3.3.90.30.07.12.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

Os pagamentos serão mensais, por crédito em conta bancária, a critério exclusivo da CONTRATANTE, em até 5 (cinco) dias do recebimento da nota fiscal/recibo/bilhetes. A atualização monetária se dará sempre com o acumulado do INPC dos últimos 12 meses, havendo manifestação da contratada em realizar o mesmo.

Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular.

Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

#### **CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

**Parágrafo Único** - A revisão de preços, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada à administração da Câmara Municipal visando recompor o preço que se tornou *excessivo*. Sendo que a atualização monetária se dará sempre com o acumulado do INPC dos últimos 12 meses.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;
- b) Realizar a entrega de itens solicitados na data e horário agendado pela Administração, para as sessões ordinárias, extraordinárias e eventos realizados na Câmara Municipal.
- c) Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas e quanto não for possível informar com antecedência para que seja realizada a substituição por outro item;
- d) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- e) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 05 (cinco) dias da assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Entregar todos os dados solicitados pela contratada, bem como a realização dos lançamentos diários de pagamentos no sistema utilizado.

#### **CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do presente contrato será mensal. Entregas semanais conforme solicitado com antecedência e pagamentos mensais. Sendo que todas as entregas deverão ocorrer na Câmara Municipal situada à Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros, sempre ao Departamento Administrativo/Copa/Cozinha.

- a) A contratante ficará responsável por realizar a solicitação dos itens com antecedência. Na solicitação deverá conter a quantidade a ser entregue e horário para recebimento.
- b) Para cada entrega será emitido uma nota fiscal/recibo/bilhetes os quais sofrerem conferência no momento do pagamento mensal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

§1º. O recebimento dos serviços se dará na forma do inciso I, alíneas a e b, do artigo 73 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Contrato**, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara



Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, **pele prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ao CONTRATADO que, em especial:

- I) fizer declaração falsa;
- II) cometer fraude fiscal;
- III) fraudar na execução do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Além das penalidades citadas, o contratado o CONTRATADO ficará sujeito, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93**.

**Parágrafo Terceiro** - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** - As sanções de **advertência, suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a **Administração** da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública** poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**Parágrafo Quinto** - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o CONTRATADO deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Sexto** - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido no edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O Presente Contrato de recargas poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que a Contratada caiba qualquer indenização, ou reclamação nos seguintes casos:

- I - Inobservância das especificações acordadas;
- II - Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;
- III - falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou recuperação judicial da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas;

11.1- O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art.77 e seguintes, da Lei nº 8666/93.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO**

A tolerância de qualquer das partes, relativa as infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de manter seu cumprimento integral durante a execução contratual;

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula Décima Primeira;

O presente contrato é regido pela Lei 8666/93 e alterações e está vinculado dispensa licitatória sob processo 11/2019, bem como o Decreto 9412/2018.

Fica eleito o foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2019.

CONTRATADO

CONTRATANTE

Testemunhas: SUPERMERCADO PAULISTA LTDA

**19.314.522/0001-96**

SUPERMERCADO PAULISTA LTDA

AV. VENEZUELA, 1005 EUCALIPTOS  
CEP: 89.820-605  
FAZENDA RIO GRANDE PARANÁ

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 00.442.239/0001-11 Fone: 41 3627-1664 Fax: 41 3627-1664  
RUA FARID STEPHENS, N.º 179  
C.E.P.: 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 32/2019

Processo Administrativo: 12/2019  
Processo Nr.: 12/2019  
Data do Processo: 15/04/2019  
Data da Homologação: 20/08/2019  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 21/08/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 11/2019 - DL

(Empenho Ordinário nr.: 303)

Folha: 1/1

Fornecedor: **SUPERMERCADO PAULISTA LTDA** Código: 884 Telefone: 4136271317  
Endereço: AV VENEZUELA, 1005 - Banco:  
Cidade: Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83820-605 Agência:  
CNPJ: 19.314.522/0001-96 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO  
Cidade: 01 - PODER LEGISLATIVO  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: Recursos Descentralizados - Exercício Corrente  
Dotações Utilizadas: 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (5) - Manutenção da Câmara de Vereadores  
  
Compl. Elemento: 3.3.90.30.21.00.00.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA  
Condições de Pagto: mensal  
Prazo Entrega/Exec.: 12  
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA FARID STEPHENS, 179 - PIONEIROS -  
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS PARA CONSUMO DO PÚBLICO INTERNO (SERVIDORES) E EXTERNO (VISITANTES) DA CÂMARA MUNICIPAL

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	20,000	uni	Recarga de água mineral - galão 20 litros		10,59	211,80
					<b>Total Geral:</b>	211,80
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	211,80

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 21 de Agosto de 2019

  
Diretor de Compras

Recebemos de SUPERMERCADO PAULISTA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
 Destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA VINTE E SEIS DE JANEIRO, 015 - CENTRO - FAZENDA RIO GRANDE - PR.  
 Emissão: 04/10/2019 Valor Total: R\$ 211,80



DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

### SUPERMERCADO PAULISTA LTDA

Av Venezuela, 1005  
 Eucaliptos - FAZENDA RIO GRANDE - PR  
 Fone: (41)3604-0102 CEP: 83820-605

### DANFE

Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.016  
 Série 003  
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
**4119 1019 3145 2200 0196 5500 3000 0000 1610 0002 1020**

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5405 - Vendas de mercadorias adquiridas ou recebidas		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>141190179626372 04/10/2019 09:25:25</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9064955540	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 19.314.522/0001-96

#### DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		CNPJ / CPF 00.442.239/0001-11	DATA DA EMISSÃO 04/10/2019
ENDEREÇO RUA VINTE E SEIS DE JANEIRO, 015		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83820-000
MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 211,80
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA <b>211,80</b>

#### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

#### DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
7898912374073	Água Mineral Font Life 20l	22011000	060	5405	UN	20,00	10,59	0,00	211,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------------

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nota fiscal referente ao empenho n.303, com pagamento em Depósito Bancário Banco do Brasil Ag. 4314-1 C/C 23545-8	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos de SUPERMERCADO PAULISTA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
 Destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA VINTE E SEIS DE JANEIRO, 015 - CENTRO - FAZENDA RIO GRANDE - PR.  
 Emissão: 04/10/2019 Valor Total: R\$ 31,77



DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**SUPERMERCADO PAULISTA LTDA**

Av Venezuela, 1005  
 Eucaliptos - FAZENDA RIO GRANDE - PR  
 Fone: (41)3604-0102 CEP: 83820-605

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.017  
 Série 003  
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4119 1019 3145 2200 0196 5500 3000 0000 1710 0002 10

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141190179629250 04/10/2019 09:27:49

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5405 - Vendas de mercadorias adquiridas ou recebidas		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9064955540		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 19.314.522/0001-96	
--	--	----------------------------------	--	---	--	----------------------------	--

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE				CNPJ / CPF 00.442.239/0001-11		DATA DA EMISSÃO 04/10/2019	
ENDEREÇO RUA VINTE E SEIS DE JANEIRO, 015			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 83820-000		DATA DA SAÍDA 04/10/2019
MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE		UF PR	TELEFONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 31,	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 31,	

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO						UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NUMERAÇÃO			PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUO ICMS
7898912374073	Agua Mineral Font Life 20l	22011000	060	5405	UN	3,00	10,59	0,00	31,77	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00		VALOR TOTAL DO ISSQN 0,	
---------------------	--	----------------------------------	--	----------------------------------	--	----------------------------	--

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pagamento em Deposito Bancario Banco do Brasil Ag. 4314-1 C/C 23545-1		RESERVADO AO FISCO	
---	--	--------------------	--

ESTADO DO PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 00.442.239/0001-11 Fone: 41 3627-1664 Fax: 41 3627-1664  
RUA FARID STEPHENS, N.º 179  
C.E.P.: 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 41/2019

Processo Administrativo: 41/2019  
Processo Nr.: 41/2019  
Data do Processo: 15/04/2019  
Data da Homologação: 20/08/2019  
Sequência da Adjudicação: 2  
Data da Adjudicação: 21/08/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 11/2019 - DL

Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 333)

Fornecedor: SUPERMERCADO PAULISTA LTDA Código: 884 Telefone: 4136271317  
Endereço: AV VENEZUELA, 1005 - Banco:  
Cidade: Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83820-605 Agência:  
CNPJ: 19.314.522/0001-96 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO  
Inscrição: 01 - PODER LEGISLATIVO  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: Recursos Descentralizados - Exercício Corrente  
Dotações Utilizadas: 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (5) - Manutenção da Câmara de Vereadores  
  
Compl. Elemento: 3.3.90.30.21.00.00.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA  
Condições de Pagto: mensal  
Prazo Entrega/Exec.: 12  
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA FARID STEPHENS, 179 - PIONEIROS -  
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS PARA CONSUMO DO PÚBLICO INTERNO (SERVIDORES) E EXTERNO (VISITANTES) DA CÂMARA MUNICIPAL

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	20,000	uni	Recarga de água mineral - galão 20 litros		10,59	211,80
					<b>Total Geral:</b>	211,80
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	211,80

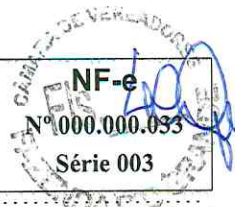
(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 4 de Outubro de 2019

  
Diretor de Compras



Recebemos de SUPERMERCADO PAULISTA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA VINTE E SEIS DE JANEIRO, 015 - CENTRO - FAZENDA RIO GRANDE - PR.  
Emissão: 11/11/2019 Valor Total: R\$ 211,80



DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

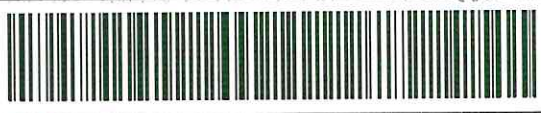
### SUPERMERCADO PAULISTA LTDA

Av Venezuela, 1005  
Eucaliptos - FAZENDA RIO GRANDE - PR  
Fone: (41)3604-0102 CEP: 83820-605

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**

**Nº 000.000.033**  
**Série 003**  
**Folha 1/1**



CHAVE DE ACESSO  
**4119 1119 3145 2200 0196 5500 3000 0000 3310 0002 1520**

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5405 - Vendas de mercadorias adquiridas ou recebidas	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190205001876 11/11/2019 14:18:27	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9064955540	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 19.314.522/0001-96

#### DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	CNPJ / CPF 00.442.239/0001-11	DATA DA EMISSÃO 11/11/2019		
ENDEREÇO RUA VINTE E SEIS DE JANEIRO, 015	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83820-000	DATA DA SAÍDA 11/11/2019	
MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	211,80		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	211,80

#### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

#### DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
7898912374073	Agua Mineral Font Life 20l	22011000	060	5405	UN	20,00	10,59	0,00	211,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nota referente ao Empenho 333 Pagamento em Depósito Bancario Banco do Brasil Ag 4314-1 C/C 23545-1	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 00.442.239/0001-11 Fone: 41 3627-1664 Fax: 41 3627-1664  
RUA FARID STEPHENS, N.º 179  
C.E.P.: 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 47/2019

Processo Administrativo: 12/2019  
Processo Nr.: 12/2019  
Data do Processo: 15/04/2019  
Data da Homologação: 20/08/2019  
Sequência da Adjudicação: 3  
Data da Adjudicação: 11/11/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 11/2019 - DL

(Empenho Ordinário nr.: 386)

Folha: 1/1

Fornecedor: **SUPERMERCADO PAULISTA LTDA** Código: 884 Telefone: 4136271317  
Endereço: AV VENEZUELA, 1005 - Banco:  
Cidade: Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83820-605 Agência:  
CNPJ: 19.314.522/0001-96 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Item: 01 - PODER LEGISLATIVO  
Localidade: 01 - PODER LEGISLATIVO  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: Recursos Descentralizados - Exercício Corrente  
Dotações Utilizadas: 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (5) - Manutenção da Câmara de Vereadores  
  
Compl. Elemento: 3.3.90.30.21.00.00.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA  
Condições de Pagto: mensal  
Prazo Entrega/Exec.: 12  
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA FARID STEPHENS, 179 - PIONEIROS -  
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS PARA CONSUMO DO PÚBLICO INTERNO (SERVIDORES) E EXTERNO (VISITANTES) DA CÂMARA MUNICIPAL

Observações:

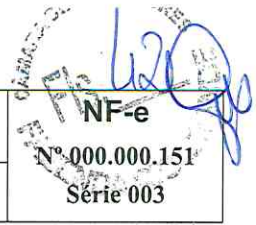
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	20,000	uni	Recarga de água mineral - galão 20 litros		10,59	211,80
					<b>Total Geral:</b>	211,80
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	211,80

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 11 de Novembro de 2019

  
Diretor de Compras

Recebemos de SUPERMERCADO PAULISTA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA VINTE E SEIS DE JANEIRO, 015 - CENTRO - FAZENDA RIO GRANDE - PR.  
Emissão: 27/02/2020 - Valor Total: R\$ 211,80



DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

### SUPERMERCADO PAULISTA LTDA

Av Venezuela, 1005  
Eucaliptos - FAZENDA RIO GRANDE - PR  
Fone: (41)3604-0102 CEP: 83820-605

### DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.151  
Série 003  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
4120 0219 3145 2200 0196 5500 3000 0001 5110 0002 3902

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141200037412227 27/02/2020 08:27:31

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5405 - Vendas de mercadorias adquiridas ou recebidas	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 19.314.522/0001-96
--	---	----------------------------

#### DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	CNPJ / CPF 00.442.239/0001-11	DATA DA EMISSÃO 27/02/2020
ENDEREÇO RUA VINTE E SEIS DE JANEIRO, 015	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83820-000
MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	211,80	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,80

#### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

#### DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
7898912374073	Agua Mineral Font Life 20l	00000000	060	5405	UN	20,00	10,59	0,00	211,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nota Referente ao Empenho de nr. 386 Deposito Bancario Banco do Brasil AG. 4314-1 C/C 23545-8	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

**PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE**

Nota de Empenho

Data: 06/03/2020  
Nº do empenho : 44/20  
Ordinário  
Processo : AF-47/2019

C.N.P.J.: 00.442.239/0001-11  
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO  
Unidade: 01.01 - PODER LEGISLATIVO  
Funcional: 01.031.0001 - Casa Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - MATERIAL DE CONSUMO  
Cód. Detalham.: 0 - Título a Classificar  
Código reduzido: 000005

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	211,80
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	50.000,00	Total ( B ) :	211,80
		Saldo ( A - B ) :	49.788,20


Credor: **884 SUPERMERCADO PAULISTA LTDA**  
Endereço: AV VENEZUELA,1005 - Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR  
C.N.P.J.: 19.314.522/0001-96 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: Agência: Fone: 4136271317  
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS PARA CONSUMO DO PÚBLICO INTERNO (SERVIDORES) E EXTERNO (VISITANTES) DA CÂMARA MUNICIPAL (Licitação Nº : 11/2019-DL)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 211,80

Fica empenhada a importância de 211,80 (duzentos e onze reais e oitenta centavos)

Fundamento legal :  
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número : 11/2019 Data : 20/08/2019  
Contrato : Data :

  
Encarregado do serviço Credor

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

  
Responsável